



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Praça Henrique  
P. Donato, 90 Centro  
Guanambi - Bahia

#### Telefone



(77) 3452-4306

#### Horário



Segunda a  
Sexta-feira, das  
07:00 às 12:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



# RESUMO

## RESOLUÇÕES

---

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 003 DE 19 DE JUNHO DE 2017

## RESOLUÇÕES



Resolução do CMDCA nº 003 de 19 de junho de 2017.


“Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para Crianças e Adolescentes.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Horizonte - Ba, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Novo Horizonte – Ba;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, 19 de junho de 2017.

  
Tatiane Pereira Lopes da Silva dos Anjos  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F216-C5AC-1A70-CA63> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: F216-C5AC-1A70-CA63**



### **Hash do Documento**

5EA54E938ACD710526BB672DFB500A16924873A8403E6FAD6352DFA5CDB0037B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 20/06/2017 17:18 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital